

		Prefeitura de Joinville SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacu, CEP: 89221-901 - JOINVILLE/SC				Número / Série 00000329417 / A1	
						Data e Hora da Emissão 12/06/2025 08:04:44	
						Competência 6/2025	
						Código de Verificação U47S-DG1V	
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ:		84.694.405/0001-67		Inscrição Municipal: 19			
Nome fantasia:		Associação Beneficente Evangelica De Joinville					
Nome empresarial:		Associação Beneficente Evangelica de Joinville					
Endereço:		Blumenau, 123				CEP: 89204-250	
Bairro:		America					
Município:		JOINVILLE		UF: SC			
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ:		15.116.763/0004-12		Inscrição Municipal:			
Nome fantasia:		instituicao adventista sul brasileira de saude					
Nome:		INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE SAUDE					
Endereço:		Alameda Julia da Costa, 1447				CEP: 80730-070	
Bairro:		BIGORRILHO					
Município:		CURITIBA		UF: PR			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Prestacao de Servicos Medico-Hospitalares referente a(s) Conta(s): 9761653, 9765125, 9765118, 9766752, 9770926, 9758805, 9771115, 9771633, 9773028, 9758687, 9766130, 9766131, 9771047 Protocolo: 604039 Protocolo Site: 604039							
VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 2.958,57							
Código do Serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos - socorros, ambulatórios e congêneres.							
FORMA DE PAGAMENTO							
Natureza de Operação: 101 - ISS devido para Joinville							
Local da prestação do serviço JOINVILLE / SC - BRASIL							
Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS			
2.958,57	2.958,57	2,00 %	0,00	59,17			
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e			
0,00	0,00	0,00	0,00	2.958,57			
OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)							
- Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.							